

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2018 – DISPENSA N.º 08/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA:** 04/04/2018

**OBJETO:**

Contrato de prestação de serviços de acesso à internet via rádio.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Reconhecemos tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, devido ao valor não ultrapassar 10% do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “a” do mesmo diploma legal, a fim de atender as necessidades de acesso à internet indispensáveis ao trabalho do Poder Legislativo Municipal.

Para o Fornecimento de 01 (um) circuito de link dedicado de 04 Mb por um período de 12 meses, foi realizada junto as empresas provedoras de internet do Município e da região a solicitação de orçamentos, os quais seguem anexos neste processo. Os valores apurados estão descritos na tabela abaixo:

<b>Empresa</b>	<b>Proposta</b>
Axtelecom Telecomunicações Ltda.	R\$ 590,00 mensais.
Web Net Comércio de Equipamentos Ltda.	R\$ 350,00 mensais.
Centertel Mais Telecom Ltda.	R\$ 240,00 mensais.

Verificou-se, portanto, que a empresa Centertel Mais Telecom Ltda. apresentou a melhor proposta, ofertando seus serviços no importe correspondente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.